

PORTARIA Nº 035/86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

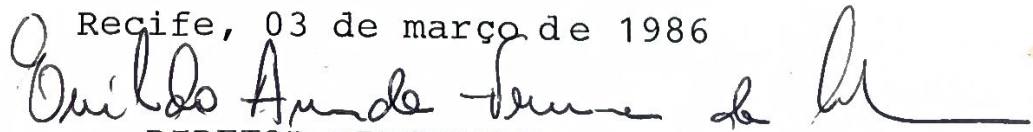
R E S O L V E:

1 - Atribuir ao Presidente e ao Membro Permanente da Comissão de Licitação, gratificação correspondente a até 3 (três) vezes e até 2 (duas) vezes, respectivamente, o maior valor de referência fixado pelo Governo Federal;

2 - Revogar a Portaria nº 045/85, de 17.06.85;

3 - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1986.

Recife, 03 de março de 1986

  
DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA